



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

PROJETO DE LEI N.246/2013

PROÍBE a comercialização de produtos ópticos em estabelecimentos não credenciados.

Art. 1º Fica proibida a comercialização ou distribuição de lentes de grau e outros produtos ópticos similares nos estabelecimentos que não sejam devidamente credenciados para essa atividade.

§ 1º Entendem-se como produtos ópticos oftálmicos lentes oftálmicas e de contato incolores, coloridas ou filtrantes, feitas de qualquer matéria-prima, com dioptria ou não, armações para óculos, óculos com grau, óculos de proteção solar e óculos de segurança, comercializados em estabelecimentos de óptica básica ou plena.

§ 2º Excetuam-se do disposto no artigo primeiro, os óculos de proteção solar e os óculos de segurança com certificação de qualidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, cuja comercialização poderá se dar por qualquer estabelecimento idôneo.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – apreensão da mercadoria;

II – multa de 10 (dez) a 80 (oitenta) UFM - Unidade Fiscal do Município de Manaus.

Parágrafo único. A fiscalização do comércio de produtos oftálmicos ficará a cargo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º A licença para funcionamento, emitida e renovada anualmente pela Vigilância Sanitária, somente será fornecida à empresa de óptica básica ou plena que possuir um profissional óptico diplomado, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Profissional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge, em 12 de junho de 2013.

Vereador Sildomar Abtibol
PRP



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR SILDOMAR ABTIBOL**

JUSTIFICATIVA

A banalização do comércio de produtos ópticos em nossa cidade tem sido motivo de preocupação, tornando-se temas de várias reportagens em jornais locais. Os produtos são vendidos nos mais diversos tipos de estabelecimentos comerciais, inclusive em bancas de camelô. A questão maior, é que trata-se de um problema de saúde pública, como observa a reportagem do Jornal Diário do Amazonas, citando um especialista em oftalmologia: “Adalberto Russoni adverte que os óculos vendidos nos camelôs não corrigem os problemas na vista e podem até agravar o grau de astigmatismo do paciente. ‘As lentes de má qualidade desenvolvem consequências graves. A curto prazo os sintomas mais comuns são dor de cabeça, tonturas e náuseas’.”

Por sua vez, o Jornal a Crítica em sua reportagem observa: “Quem trafega pelas principais vias do Centro de Manaus se depara com o grande número de camelôs comercializando vários tipos de produtos, que na maioria dos casos são artigos falsificados ou importados ilegalmente. A atuação do comércio informal além de não contribuir com tributos, ainda representa riscos à saúde dos consumidores, alguns produtos que precisam de prescrição médica são vendidos livremente.”

Neste sentido, pretendemos aqui, proteger a população garantindo a qualidade dos produtos ópticos vendidos em nosso município, definindo regras e padrões para fiscalização dos órgãos competentes. Para isso, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da proposição em tela.

Plenário Adriano Jorge, em 12 de junho de 2013.

Vereador Sildomar Abtibol
PRP